



Governo do Estado do Pará

Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

## CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SIEDS NO CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei nº 8906/2019, artº. 1º, §1º, inciso XIII, §2º, §3º, que alterou o artº 4, da Lei nº 7.584/2011, e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP, respectivamente, e a Resolução nº 206/CONSEP, de 05 de dezembro de 2012, CONVOCA os Presidentes das entidades representativas a que alude o Art. 1º, § 1º, inciso XII, da lei nº 8.906, de 06 de dezembro de 2019, e ou seus prepostos legais, a participarem do certame, cujas regras se encontram no presente Edital em Anexo, que escolherá pelo voto secreto os membros titular e (representação do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves-CPC/RC) suplente representação da Polícia Civil) no Colegiado, representantes das entidades de classe dos Órgãos integrantes do SIEDS, no CONSEP, para o biênio 2021/2022 (Art. 2º da Resolução 388), a ocorrer no dia 04/12/2020, com início às 09:00 horas e término às 11:00 horas, no Plenário do CONSEP, localizado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA, a ser coordenada pela Comissão Especial criada na Resolução nº 388/CONSEP/2020, de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto estadual nº 915, de 21 de julho de 2020, publicado no DOE N° 34.289, de 22 de julho de 2020, composta pelos seguintes membros: Advª Advª Suzany Risuenho Brasil (Presidente) e Tiago Lopes Pereira - CEDECA, -Profª Maria Luiza Carvalho Nunes - CEDENPA, - Maria de Fátima Matos Silva - SDDH, designado pela resolução 394 publicado no DOE no dia 03/09/2020

Gabinete do Presidente do CONSEP – Belém/PA, 07 de outubro de 2020.

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ANEXO

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital de Convocação e este Anexo, tendo por escopo a Resolução nº 206 / CONSEP, de 05 de dezembro de 2012;

1.1.1. As Associações não poderão alegar sob hipótese alguma o desconhecimento da referida Resolução acima referenciada, do Edital de Convocação e este Anexo, após publicados no Diário Oficial do Estado;

#### 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O período de credenciamento para participação no processo eletivo será de 07 (sete) dias úteis após publicação do presente Edital.

2.2. A Comissão Especial terá o prazo de 05 dias úteis, após o término do prazo de credenciamento, para deferir ou não o credenciamento de entidades representativas de servidores no pleito eleitoral, na forma da Resolução nº 206 /CONSEP, de 05 de dezembro de 2012.

2.3. Após deferido o credenciamento, as Associações representativas das Instituições indicadas no art.

2º, da Resolução nº 388/CONSEP/2020, de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto estadual nº 915, de 21 de julho de 2020, publicado no DOE N° 34.289, de 22 de julho de 2020, deverão indicar um dos associados, servidor estável dos órgãos do SIEDS, para concorrerem no processo eleitoral (membro titular e suplente), apresentando no período de 23/10/2020 até o dia 06/11/2020, às 12 horas, os nomes dos associados que concorrerão ao processo eleitoral.

2.4. As petições para o credenciamento das Associações e indicação de candidato, deverão ser entregues na **Secretaria Executiva do CONSEP**, instalada na SEGUP, na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA, em dias úteis, no horário compreendido das 09:00h às 16:00h, no prazo estabelecido no item 2.1.

2.5. A informação para as **Associações consideradas aptas pela Comissão Especial** a participarem processo eleitoral, será prestada pela Secretaria Executiva do CONSEP.

#### 3. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO.

3.1. O voto será secreto;

3.2. Somente terá direito a voto a Associação que se credenciar dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Anexo, e tiver sua inscrição deferida pela Comissão Especial;

3.3. Para ter direito a voto, o representante legal, e ou seu preposto, da entidade credenciada deverá comprovar essa condição no ato da votação, apresentando documento legal devidamente registrado em cartório.

3.4. Será iniciada a sessão quando alcançada a maioria absoluta dos inscritos.

#### 4. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO.

4.1. Serão declarados eleitos como representantes das entidades de classe dos órgãos componentes do SIEDS no CONSEP, os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre os candidatos participantes do pleito eleitoral;

4.2. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate previstos no Art. 9º, Parágrafo Único, da Resolução nº 206 /CONSEP, de 05 de dezembro de 2012;

4.3. Existindo apenas um (1) candidato inscrito, para eleição de membro titular e membro suplente, respectivamente, serão declarados e aclamados eleitos;

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

5.1. O registro da eleição será apresentado em forma de Relatório pela Comissão Especial, a ser apreciada e julgada pelo Plenário do CONSEP, para fins de homologação do resultado;

Gabinete do Presidente do CONSEP, 07 de outubro de 2020.

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fonefax (091) 3212-2502 - Fone: (091) 3184-2524  
Fax (091) 3225-2644 - CEP 66023-700 Belém - Pa. – E-mail: [consep.pa@gmail.com](mailto:consep.pa@gmail.com)